



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 1/2021

Aos 24/02/2021, as 10:00 horas, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se, O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 43/2021, constituída pelas seguintes pessoas: **Helder Henrique Ferreira Moreno**, Pregoeiro; **Tiago dos Santos Rodrigues e Donizete Gusmão**, membros da Equipe de Apoio, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 1/2021, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER A ESCOLA PIO XII, CMEI, EJA, PROJETO E CRAS. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA, 05.239.572/0001-41 AVENIDA COLOMBO, 7560 - CEP: 87020001 - BAIRRO: ZONA 07 CIDADE/UF: Maringá/PR; MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980, 33.036.422/0001-76, RUA LEONIL DE OLIVEIRA REIS, 228 - CEP: 86430000 - BAIRRO: VILA SÃO JOSÉ CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, MARIELLE CORDEIRO CORREA, 057.842.859-80; MONICA REGINA PETRULE BARBOSA, 17.568.876/0001-31, RUA CANDIDO MAGALHAES TRINDADE, 289 - CEP: 86360000 - BAIRRO: VILA POMPEIA CIDADE/UF: Bandeirantes/PR. No credenciamento dos respectivos representantes presentes na sessão, a empresa MONICA REGINA PETRULE BARBOSA não apresentou o contrato social e declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e por determinação da Comissão Permanente de Pregão a empresa não foi credenciada para a fase de lances. Após foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Propostas, que, após receber as rubricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhuma das empresas participantes, onde ficaram selecionadas para a fase de lances as seguintes empresas:

| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------------|
| COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA | 05.239.572/0001-41 | 60 | 12 Meses |
| MARIELLE CORDEIRO CORREA 05784285980 | 33.036.422/0001-76 | 60 | 12 Meses |
| MONICA REGINA PETRULE BARBOSA | 17.568.876/0001-31 | 60 | 12 Meses |

Em conformidade com a legislação vigente, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, requisitou que os representantes das empresas fizessem lance de melhor proposta para cada item do anexo I do edital. Sendo que no item 01 o melhor lance foi da empresa MARILELLE CORDEIRO CORREA apresentando o valor de R\$ 8,90, sendo as demais propostas: COMERCIO DE DOCES I.L no valor de R\$ 9,79 e MONICA REGINA PETRULE no valor de R\$ 9,80. No item 02 o melhor lance foi da empresa MARIELLE CORDEIRO CORREA no valor de R\$ 32,90, sendo as demais propostas: COMERCIO DE DOCES I.L. no valor de R\$ 41,34 e MONICA REGINA PETRULE BARBOSA no valor de R\$ 16,90, portanto, essa empresa pediu a desclassificação por não conseguir entregar neste valor, conforme declaração manuscrito. E no item 03 o melhor lance foi da empresa MARIELLE CORDEIRO CORREA no valor de R\$ 11,90, sendo os demais lances: COMERCIO DE DOCES I. L. no valor de R\$ 14,86 e MONICA REGINA PETRULE BARBOSA no valor de R\$ 38,00. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo a Habilitação da empresa considerada vencedora na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das documentações de habilitação, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente, portanto, a empresa COMERCIO DE DOCES I. L. manifestou interesse em entrar com recurso questionado a prazo de validade do cartão do CNPJ da empresa vencedora. Assim, ficará aberto o prazo legal para a empresa apresentar o recurso. Diante dos elementos constantes dos documentos de proposta e habilitação, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Pregão, do tipo Menor Preço o Pregoeiro, levando em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, tornou-se julgada esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo à empresa MARIELLE CORDEIRO CORREA, CNPJ: 33.036.422/0001-76 vencedora por apresentar o Menor Preço, perfazendo um valor total de R\$ 6.729,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório, portanto o representante da empresa MONICA REGINA PETRULE se retirou antes da lavratura da ata. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos da

Lei, ficando aberto o prazo recursal para a possível apresentação do recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão de Pregoeiro.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 24/02/2021.



HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Pregoeiro
074.883.459-16



DONIZETE GUSMAO
Membro
298.192.328-56



TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES
Membro
086.610.469-04

Luís Carlos Lambi

